



PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Ementa: Dispõe sobre a conscientização da síndrome “Fibromialgia” e o reconhecimento da “Semana Roxa”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido no município de Caruaru a “**Semana Roxa**” destinada ao conhecimento e conscientização da síndrome nomeada de “**FIBROMIALGIA**”.

Art. 2º - A “**Semana Roxa**” passa a compor o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Caruaru, fazendo-se presente na terceira semana do mês de maio.

Art. 3º - Durante a “**Semana Roxa**” poderá a sociedade civil organizada, entidades públicas e privadas e grupos organizados, através de ações, promover ações com os seguintes objetivos:

- I- Desenvolver debates sobre o tema.
- II- Alertar sobre a referida síndrome e estimular a busca pelo tratamento precoce.
- III- Realizar palestras no âmbito das escolas municipais a fim de conscientizar a população.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Caruaru 27 de janeiro de 2021

Vereador JORGE QUINTINO

Autor



JUSTIFICATIVA

Fibromialgia é uma síndrome comum, caracterizada pela dor generalizada em todo o corpo, especialmente nos tendões e nas articulações, bem como, o aumento na sensibilidade à dor. Esta patologia está relacionada ao funcionamento do sistema nervoso central e pode ocorrer em qualquer pessoa, independente do sexo e idade, no entanto, incide em sua maioria nas mulheres dos 35 aos 50 anos.

Além da dor generalizada, a doença causa fadiga, falta de disposição e alterações no sono, e apesar de não se saber ao certo a origem da doença, nota-se que sua aparição tem correlação com desequilíbrios hormonais, tensão e estresse, inclusive, estes quando presentes, intensificam os sintomas ao portador.

A síndrome, apesar de comum, nem sempre é diagnosticada com facilidade, pois, seus sintomas confundem-se com doenças reumatológicas, porém, seu reconhecimento é de fundamental importância, pois, seu tratamento exige cuidados multidisciplinares tais como: psiquiátrico, reumatológico e psicológico, bem como fisioterapia e uso de medicação.

Valendo-se do conhecimento desta enfermidade e de suas consequências no cotidiano de seu portador, bem como o crescente número de casos positivos em nosso município, a presente matéria tem como intuito, estimular o conhecimento público sobre a referida síndrome.

Com base no princípio da equidade, solicito o apoio dos meus ilustres pares na propositura desta matéria.

Sala das Sessões, Caruaru 27 de janeiro de 2021.

Vereador JORGE QUINTINO

Autor